



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (AMBULÂNCIA) ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO

CONTRATO Nº 31/2020
PROCESSO Nº 21/2020
PREGÃO Nº 05/2020

Programa Qualis Mais do Governo do Estado de São Paulo
Combate ao COVID-19

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alaor Pasian, portador do RG. 12.708.621-3 e do CPF. 087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 18.093.163/0001-21, Inscrição Estadual nº 90632416-41, com sede na Rodovia BR 376, km 188,5, s/n, Jardim Santa Izabel, Marialva, PR, CEP. 86.990-000, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Frank Sield Sidney Bellan, portador do RG nº 9.551.829-0 e do CPF nº 054.975.109-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 05/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão nº 05/2020 efetuará o fornecimento de 01 (um) veículo (Ambulância) zero quilometro, primeiro emplacamento, para a saúde pública, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

| Item | Qtd. | Unid. | Descrição | MARCA | P. UNIT. |
|------|------|-------|---|-------------------|---------------|
| 01 | 01 | UNID | AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, MONTADA SOBRE VEÍCULO FURGÃO MÉDIO PORTE (0 KM SEM LICENCIAMENTO) PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE ANO/MODELO: 2020/2020 OU | PEUGEOT EXPERT | R\$132.000,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>SUPERIOR, PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL AR CONDICIONADO "NO VEÍCULO E NA TRANSFORMAÇÃO" (Ar condicionado no salão do paciente) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VOLUME ÚTIL MÍNIMO: 6M³ LARGURA MÍNIMA: 1.6 MM COMPRIMENTO MÁXIMO MÍNIMO: 2.8 MM ALTURA INTERNA MÍNIMA: 1.35 MM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Caso a contratada e a transformadora sejam empresas distintas, deverá ser apresentado nota fiscal de transformação para comprovação de produção pela empresa transformadora, incumbindo ao fiscal do contrato a sua solicitação e verificação devendo a aquisição ser reprovada em face da ausência de tal documento e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) referente à marca e modelo do veículo ofertado juntamente com o projeto básico da adaptação "Memorial Descritivo" devidamente assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria Denatran 190/2019. ADAPTAÇÃO EXTERNA: • Janela de correr instalada na porta lateral com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; • Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em</p> | | |
|--|--|--|--|--|



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;</p> <ul style="list-style-type: none">• Adesivos padrão "AMBULÂNCIA". Toda adesivada com símbolos de ambulância e do governo do estado de São Paulo <p>ADAPTAÇÃO INTERNA:</p> <ul style="list-style-type: none">• Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;• Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento;• Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;• Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, construído em compensado naval revestido em fórmica na cor argila texturizada e/ou fibra de vidro (PRFV) com janelas corrediças em acrílico, vedado para evitar infiltração e acúmulo de líquidos, material totalmente lavável e higienizável, não ocasionando à proliferação de fungos e bactérias conforme NBR 14651.• Piso em compensado naval revestido em vinil e/ou fibra de vidro (PRFV) de alta resistência vedado para evitar infiltração e acúmulos líquidos, vedado para evitar infiltração e acúmulo de líquidos, material totalmente lavável e higienizável, não ocasionando à proliferação de fundos e bactérias conforme NBR 14651.• Banco fixo para o médico com cintos de segurança, construídos em aço tubular e estofamento revestido em courvin automotivo; | |
|--|--|---|--|



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira, construído em compensado naval e revestido em fôrmica texturizada e/ou fibra de vidro (PRFV) com estofamento em courvin automotivo, com cintos de segurança ancorados na estrutura do veículo, material totalmente lavável e higienizável, não ocasionando à proliferação de fungos e bactérias conforme NBR 14651.• Maca retrátil com estrutura tubular em alumínio, com colchonete e cinto de segurança, e sistema de engate automotivo;• Suporte e cilindro de oxigênio de 16 litros com fixador tipo "cinta de catraca", equipado com válvula, manômetro, mangueira e máscara;• Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; <p>SISTEMA ELÉTRICO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinalizador em barra de LED com sirene eletrônica de 03 tons;• Luminárias em LED instaladas no teto;• Quadro elétrico com interruptores e fusíveis do tipo "cartucho";• Exaustor / Ventilador 12 volts;• Cabos elétricos devidamente dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561. <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• A adaptação tem garantia de 01 (um) ano, salvo se constatado mau uso;• A assistência técnica é permanente. <p>Equipado com todos os itens obrigatórios de segurança.</p> | | |
|--|--|--|--|--|

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO -



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o veículo, e da transformação da ambulância, mas no seu todo, todo o equipamento constante no descritivo do edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO -

O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, 107, Centro, ou em local a ser indicado pela Prefeitura, dentro do prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, conforme programa Qualis Mais do Governo do Estado de São Paulo. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

10.301.0010.1067 - Aquisição de Ambulância

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais,



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 03 de junho de 2020.

CONTRATANTE:

ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

GERÊNCIA:

Marcos Roberto Henrique

TESTEMUNHAS:

BEATRIZ SAURA RODRIGUES
RG. 34.126.423/4 SSP/SP

ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
RG. 25.213.305/5 SSP/SP



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
CONTRATADO: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2020
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM)
VEÍCULO (AMBULÂNCIA) ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO
EMPLACAMENTO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) EDEMILSON SILVA GOMES
OAB/SP nº. 116258

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA RITA D' OESTE, 03 DE JUNHO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

RG nº9.551.829-0 SSP/PR e do CPF nº 054.975.109-22

Data de Nascimento: 07/11/1987

Endereço residencial completo: RUA JOÃO PASCHOINI, 515, JARDIM SÃO PEDRO-MARIALVA/PR-CEP:86.990-000

E-mail institucional: bellanveiculosoespeciais@gmail.com

E-mail pessoal: mkt11@bellanveiculosoespeciais.com

Telefone (s): (44) 3232-7180

Assinatura: 

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.